



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/157, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Comissão Organizadora da Semana Santa/2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição de comissão organizadora da Semana Santa/2014:

- I- Jeferson de Almeida;
- II- Carmem Célia Gomes;
- III- Virgínia Márcia Machado;
- IV- Carlos Eustáquio Mendes;
- V- Cláudia Diva Magalhães Freitas;
- VI- Edivaldo Gomes Pereira;
- VII- Edson Raimundo da Silva;
- VIII- Eduardo Ladislau Marques;
- IX- Jairo Pereira;
- X- Flávia Cristina de Jesus;
- XI- José Félix Junqueira;
- XII- José Pedro Miranda;
- XIII- Jussara Ananias de Souza;
- XIV- Saint' Clair Gomes Borges;
- XV- Fernanda Santana Rodrigues;
- XVI- Mauro Afonso Barboza Moreira;
- XVII- Miriam Lúcia Palhares Silva;
- XVIII- Syllas Marinheiro da Silva;
- XIX- Átila Caifa Vital;
- XX- Raquel Cristina dos Santos; e
- XXI- Sérgio Rodrigo Reis.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Sérgio Rodrigo Reis e tendo como secretária Raquel Cristina dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/155, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Designa servidores para execução das ações de Vigilância Sanitária - VISA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Lei Municipal n.º Lei nº 3.095, de 9 de junho de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 5.355, de 1º de agosto de 2011, que dispõe sobre as condições para o exercício das ações de Vigilância Sanitária;

II - que as ações de Vigilância Sanitária são atribuições do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde;

III - a pactuação realizada pelo município de Congonhas, na modalidade de Gestão Plena de Sistema, e à competência para execução da Vigilância Sanitária Municipal através de seus agentes designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Fiscal Sanitário, nível superior, para execução das ações de Vigilância Sanitária – VISA, no município de Congonhas:

- Eliza Sampaio Ribeiro – Cirurgiã Dentista;
- II- Regina Aparecida Santana – Farmacêutica Bioquímica; e
- III- Natália Campos Neves – Enfermeira.

Art. 2º Para exercer as atribuições de Fiscal Sanitário, nível médio, para execução das ações de Vigilância Sanitária – VISA, fica designado o servidor abaixo relacionado:

Marcos Paulo Damasceno Costa Alves - Auxiliar de Saúde.;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/304, de 12 de março de 2014.

Congonhas, 19 de março de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/153, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Concede férias-prêmio a servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Divana Aparecida de Souza Gomes Andrade, conforme requerimento online ERO- 3170-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Divana Aparecida de Souza Gomes Andrade, matrícula 2850, Agente Administrativo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 6 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/156, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31 inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

II – Ofício n.º FUMCULT/049/2014, datado de 19/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sérgio Rodrigo Reis, matrícula 20140140, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira, símbolo “FCO-02”, durante as férias regulamentares do titular João Evangelista Primeiro, no período de 19 de março de 2014 a 17 de abril de 2014, percebendo os vencimentos do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/154, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Concede férias-prêmio a servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Tânia Lúcia Dourado, conforme requerimento online ERO- 3210-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Tânia Lúcia Dourado, matrícula 3306, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 18 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2014.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/014/2011

Partes: Município de Congonhas X Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, com início em 24/02/2014 e término em 24/02/2015. Valor: R\$95.346,16. Data: 24/02/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/041/2014

Partes: Município de Congonhas X Locsempre Eireli EPP. Objeto: Prestação de Serviços de locação de equipamentos e veículos necessários ao desenvolvimento de infraestrutura básica do município de Congonhas. O contrato terá vigência de 06 meses. Valor: R\$ 1.042.437,60. Data: 14/03/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/042/2014

Partes: Município de Congonhas X Grand Park Transportes e Equipamentos Ltda-ME. Objeto: Prestação de Serviços de locação de equipamentos e veículos necessários ao desenvolvimento de infraestrutura básica do município de Congonhas. O contrato terá vigência de 06 meses. Valor: R\$ 348.904,80. Data: 14/03/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Vista Alegre, 137, Ideal, em Congonhas-MG, de propriedade Geraldo Romão Alves, representado por Paula Cristina Cordeiro Alves, no período de 18/03/2014 a 31/12/2016, para instalação da Secretaria Municipal de Habitação, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 17 de março de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013 - PREGÃO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Congonhas, resolve CANCELAR a presente licitação, qual seja, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, para Locação de Software de Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa.
Câmara Municipal de Congonhas, 20 de março de 2014

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 20 de Março de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 984

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
